



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500094/2017-40

Unidade Gestora: CAF/AL

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 225/2017, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR, QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, portador do CPF nº 035[REDACTED]-04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, ou CONTRATADA, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, portador do RG nº M-9[REDACTED]484 - SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 848[REDACTED]49, Coordenador de Mercado Público., tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.500094/2017-40, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2021, a vigor até 03/05/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de abril de 2017, Anexo IX; e demais cláusulas do Contrato nº 225/2017, em especial a Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000007, datada de 22/03/2021, no valor de R\$ 23.166,75 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA deverá ser complementada, tendo em vista o novo prazo de vigência, somando-se, ainda, mais 3 (três) meses posteriores ao seu término, nos termos previstos no Contrato nº 225/2017, no Termo de Referência e no Edital do respectivo procedimento licitatório.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 225/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

7.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 05 de abril de 2021.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



08/04/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 08/04/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 08/04/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tannus Narduchi, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7901065** e o código CRC **DA49BE9D**.

Referência: Processo nº 50620.500094/2017-40

SEI nº 7901065



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 2 por [thiago.gonzaga](#) em 08/04/2021 11:36:56.